
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xaragyh8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2022 Indicação nº 822/2022 Protocolo nº 1376/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da aquisição de uma ambulância para a Comunidade P.A. Cabaças, localizada no município de Barra do Bugres-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da aquisição de uma ambulância para a Comunidade P.A. Cabaças, localizada no município de Barra do Bugres-MT.

JUSTIFICATIVA

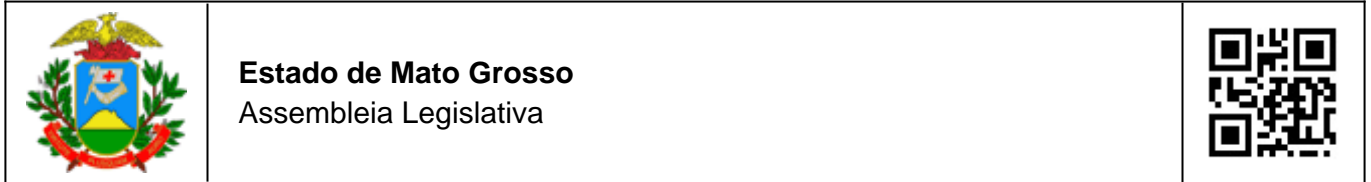
A presente proposição advém do Ofício nº 001/2022, expedido pelo Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre da Comunidade P.A Cabaças, localizada no município de Barra do Bugres, que na oportunidade requer uma ambulância para atender as famílias que residem no assentamento e, necessitam desta assistência na área da saúde.

A pretensa aquisição tem como finalidade viabilizar a garantia de condições de um transporte seguro e confortável a esses pacientes.

Como é sabido, o direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Desta feita, com objetivo de garantir o direito à saúde, a presente indicação se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2022

Valmir Moretto
Deputado Estadual